

BE GLOBAL

PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DAS EMPRESAS PAULISTAS – 2ª EDIÇÃO

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Sobre o programa

O Programa BE GLOBAL é idealizado e coordenado pela InvestSP e seus escritórios internacionais localizados em Dubai, Munique e Nova Iorque.

Objetivo principal

Apoiar ou reforçar a inserção de empresas paulistas no mercado internacional, especialmente as com pouca experiência em exportação, com ações programadas de capacitação e promoção comercial adaptadas às particularidades de cada empresa participante.

Objetivos específicos:

- (I)** selecionar empresas;
- (II)** capacitar as empresas selecionadas com ações programadas de instrução diante da demanda específica de cada mercado internacional;
- (III)** oferecer condições e ambiente para promoção comercial internacional;
- (IV)** gerar oportunidades de encontros de negócios presenciais ou virtuais para as empresas paulistas participantes com potenciais compradores ou parceiros no exterior.

Público-alvo

Empresas paulistas não-exportadoras, exportadoras iniciantes ou exportadoras experientes que buscam a abertura de novos mercados de destino para as suas exportações (produtos ou serviços).

Empresas que estejam em busca de investimento internacional para ampliar as suas atividades no Brasil ou no exterior.

Mercados internacionais prioritários

Os mercados internacionais que o Programa abrangerá são os mercados atendidos pelos escritórios internacionais da InvestSP: Emirados Árabes, Estados Unidos e Europa.

Setores prioritários

Os setores prioritários são: alimentos e bebidas, moda (têxtil, confecção, bijuterias e joias), cosméticos, produtos orgânicos.

Quantidade de participantes

A quantidade de empresas selecionadas varia de acordo com cada edição do programa, sendo:

- Segunda edição - início em outubro de 2023: até 20 empresas selecionadas;
- Terceira edição – início em janeiro de 2024: até 20 empresas selecionadas;

Prazos

(I) Inscrição

- O prazo de inscrição para participação na segunda edição do programa fica aberto a partir da publicação do REGULAMENTO e se encerra em **15 de setembro de 2023**;
- A prorrogação do prazo limite para inscrição no programa será possível apenas se houver vagas disponíveis, a critério exclusivo da InvestSP.

(II) Seleção

- A seleção será realizada no prazo de 10 dias úteis após o encerramento do prazo de inscrição;
- O resultado da seleção será publicado no site da InvestSP (<https://www.investe.sp.gov.br/>) em até 12 dias úteis após o encerramento das inscrições;

(III) Envio de documentação

- As empresas selecionadas para o programa serão comunicadas diretamente por e-mail e receberão a lista de documentos necessários, bem como as informações sobre as etapas do programa e formas de pagamento;
- As empresas selecionadas deverão apresentar os seguintes documentos para confirmação da participação no programa:
 - i) Termo de Adesão preenchido e assinado;
 - ii) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - iii) Contrato Social;
 - iv) Documentação do Representante Legal da empresa;

- v) Documento comprobatório de vínculo do representante da empresa (ex.: documento societário, declaração de vínculo com a empresa, etc.).
- Todas as informações e documentos solicitados pela Invest SP deverão ser enviados em até 03 dias úteis após comunicação oficial via e-mail;
 - O não envio no prazo determinado implicará na desclassificação e substituição da empresa por outra, de acordo com a ordem de classificação da seleção.
 - É de inteira responsabilidade da empresa informar endereço de e-mail válido para esta comunicação, checar suas caixas de spam e lixo eletrônico, bem como confirmar com a InvestSP o recebimento dos documentos enviados.

Etapas do Programa

Com o intuito de atender aos seus objetivos, este programa é dividido em 5 (cinco) etapas, a saber:

Para empresas exportadoras:

1. **Seleção de participantes:** Processo de arregimentação de empresas paulistas para participação no Programa conforme condições e critérios pré-estabelecidos neste regulamento.
2. **Planejamento para exportação:** Análise e proposta para resolução de obstáculos logísticos e operacionais, análise e revisão de todo o material promocional da empresa voltado para a exportação. Essa etapa será pautada por:

- i. Mini estudo de mercado: Entrega de um mini estudo de mercado personalizado para o produto de cada empresa, contendo informações sobre o mercado, concorrentes, análise SWOT da empresa no mercado, preços médios ao consumidor, canais de distribuição, normas e embalagem e etiquetagem, certificados necessários e recomendados, lista de potenciais importadores.
3. **Treinamento:** Análise e avaliação das particularidades das empresas selecionadas e instrução conforme necessidade para ingresso, ampliação da exportação ou internacionalização.
4. **Agendamento de reuniões com compradores:** Identificação e seleção de até 03 (três) compradores potenciais e agendamento de até 03 (três) reuniões online ou presencial. Nessa etapa as empresas selecionadas poderão usufruir de:
 - i. Apoio físico: Durante a duração do projeto os escritórios oferecerão acesso à sala de reuniões e estação de trabalho para os participantes interessados em se encontrar pessoalmente com seus compradores ou parceiros locais, mediante pré-agendamento. Assim, como recebimento de amostras de materiais para envio para potenciais compradores, respeitando as limitações físicas e de regulamentação de cada mercado.

- 5. Acompanhamento das negociações e apoio:** Apoio direcionado a cada participante para avançar com as negociações realizadas na etapa anterior.

Cronograma de execução

A 2ª edição do programa tem duração de 12 meses, sendo os primeiros seis meses o período ativo de capacitação e reuniões comerciais e os últimos seis meses de acompanhamento das negociações da empresa.

Inscrição e seleção de participantes

Todas as empresas que se inscreverem até o prazo determinado no regulamento deste programa serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização do programa, conforme as condições de participação e critérios de classificação estabelecidos neste regulamento.

A empresa deverá preencher todos os campos estabelecidos como obrigatórios no formulário de inscrição com informações verídicas, responsabilizando-se por seu conteúdo.

As empresas melhor classificadas, poderão ser convocados para uma entrevista individual também conduzida pela equipe técnica responsável pelo programa. Neste caso, a entrevista individual será feita online, por meio de conferência audiovisual, em plataforma oferecida pela organização do programa em data e horário informados por e-mail à empresa candidata. Nesta etapa, a empresa candidata será avaliada com base em critérios também estabelecidos neste regulamento.

Abaixo, os critérios eliminatórios e classificatórios desta etapa:

(I) Exportação

Inscrição	
Dados Cadastrais	
Turma do Exporta SP?	
Para qual região estou interessado(a) em exportar?	
Razão social	
Representante Legal:	
Telefone:	
Email:	
Website:	
Produto:	
NCM ou NBS:	
Dados do representante da empresa responsável pelas comunicações oficiais do Programa BE GLOBAL	
Nome:	
Cargo/Função:	
E-mail:	
Telefone:	
Fluência em inglês: () sim / () não	
Critérios A	
1. Em que perfil empreendedor me qualifico?	
() Iniciante (nunca exportou, mas já participou da capacitação)	0,25
() Intermediário (empreendedores que já possuem alguma experiência anterior em exportação)	0,50
() Avançado (empreendedores que já exportam com frequência e desejam aumentar e diversificar suas exportações)	1,00
2. Os mercados-alvo estão alinhados com a estratégia de exportação da empresa?	1,00
3. Já comercializo algum produto nestes mercados-alvo?	0,50
4. Oferece produtos com aderência aos segmentos promovidos pelo escritório internacional escolhido?	2,00

CrITÉRIOS B	
1. Possuir habilitação para exportar (RADAR ativo), se aplicável, conforme dados da Receita Federal?	1,00
2. Apresenta website/rede social e catálogo de produtos/serviços digital em inglês ou outra língua estrangeira	1,00
3. Conta com pelo menos 1 representante da empresa com inglês fluente?	1,00
4. Possui lista de Preço de Exportação FOB, se aplicável?	1,00
5. Possui documentação e/ou certificações necessárias para entrada no país ou região de interesse?	1,00
6. Possui conhecimento dos processos de logística para os mercados-alvo escolhidos?	1,00
7. A embalagem está adaptada para os mercados-alvo escolhidos?	1,00
CrITÉRIO C	
1. Fez o RoadMap do ExportaSP?	0,50
2. Participou das aulas on line ou gravadas do ExportaSP?	0,50
3. Participou das mentorias do ExportaSP? Quantas?	1: 1,00 2: 1,50 Entre 3 e 4: 2,00
4. Participou de outro programa de capacitação para exportação? Qual?	0,50

A nota final de cada empresa inscrita será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada um dos critérios de classificação mencionados acima. Além da nota, a InvestSP analisará o potencial do produto, serviço ou solução oferecido pela empresa no mercado alvo.

De acordo com a resposta apresentada pela empresa no **item 4** da parte “**CrITÉRIOS A**”, produtos, serviços e soluções com nenhuma ou baixa aderência, causarão a desclassificação da empresa, com devidas justificativas durante o processo de seleção.

Formulário para inscrição

A inscrição no programa BE GLOBAL deverá ser feita no endereço:
<https://forms.gle/enMo2e3XrYvssDqr9>

A InvestSP reserva-se o direito de cancelar a ação, em carácter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas seleccionadas serão formalmente comunicadas por e-mail.

Taxa de participação

As empresas seleccionadas deverão pagar uma taxa simbólica para participação no Programa BE GLOBAL.

O pagamento da taxa de participação será atribuído de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Valor (USD)
Empresas do Exporta SP	US\$2,500
Empresas que fizeram algum outro programa de promoção à exportação, internacionalização ou atração de investimento que tenha a participação e apoio da InvestSP.	US\$3,000
Outras empresas	US\$4,000

O pagamento será feito em reais e poderá ser parcelado em até 3 (três) vezes, de acordo com a cotação do dólar fornecida pelo banco na qual a matriz da InvestSP possui conta, e já incluem impostos e taxas. Encargos e outras taxas de transferências bancárias deverão ser integralmente pagos pela empresa participante.

As informações bancárias para realização do pagamento serão informadas pela InvestSP após a confirmação de participação da empresa e assinatura do termo de adesão. A empresa selecionada terá até 60 dias úteis após a data de assinatura do termo de adesão para realização do pagamento da taxa de participação.

Em caso de não pagamento da taxa de participação no prazo acordado, a participação da empresa selecionada será anulada.

Atribuições da InvestSP

- (I) Apoio inicial para elaboração de um planejamento estratégico para atuação internacional da empresa;
- (II) Contribuir para a construção de uma apresentação adequada da empresa para os potenciais parceiros locais;
- (III) Apoiar a empresa na interlocução com potenciais compradores;
- (IV) Organização de reuniões virtuais para instrução e acompanhamento;
- (V) Apresentação de potenciais compradores ou parceiros;
- (VI) Arregimentação de potenciais compradores ou parceiros através de agendamento de reuniões virtuais ou presenciais para cada participante ou rodadas de negócios virtuais
- (VII) Disponibilização das dependências da InvestSP no exterior para suporte geral da empresa, sendo certo que em caso de reuniões, deverá a empresa informar a InvestSP com antecedência mínima de 02 dias úteis a fim de verificar a disponibilidade de salas.

Atribuições da empresa selecionada:

- (I) Cumprimento das normas que asseguram a proteção de dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), referentes a seus funcionários e/ou terceiros que venha utilizar tais dados, adotando as práticas de *compliance* exigidas para tal fim, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar;
- (II) Confirmação de participação ao ser convocado pela equipe técnica da InvestSP;
- (III) Preenchimento, assinatura e envio do termo de adesão;
- (IV) Arcar com os custos e procedimentos referentes possíveis à viagem de representantes (incluindo passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos de vacinação, seguro de viagem, vistos e demais despesas pessoais);
- (V) Responder, em até 02 dias úteis, aos contatos realizados pela equipe técnica da InvestSP responsável pela organização do programa quando solicitado;
- (VI) Participação de ao menos um representante da empresa em reuniões virtuais agendadas em comum acordo;
- (VII) Cumprir com todas as etapas e entregas do programa dentro dos prazos estabelecidos pela equipe da InvestSP;
- (VIII) Preenchimento de formulário de avaliação quando solicitado.

O descumprimento destas responsabilidades poderá impactar na participação da empresa em outras ações da InvestSP.

Disposições finais

- (I) Havendo a necessidade de a InvestSP alterar datas ou outros aspectos relacionados a este Programa bem como cancelá-lo por motivos diversos, a empresa participante

será imediatamente notificada, ficando a InvestSP isenta de qualquer responsabilidade por danos e/ou prejuízos ocasionados;

- (II) Em caso de cancelamento do Programa pela InvestSP, por motivos diversos, será ressarcido à empresa 50% do valor da taxa de participação.
- (III) A InvestSP não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.
- (IV) Os participantes selecionados cedem à InvestSP, desde já, os direitos de imagem de fotos, filmagens e entrevistas realizadas durante as ações relacionadas ao Programa;
- (V) Fica vedada a participação de pessoas com vínculo de trabalho com a InvestSP ou qualquer das instituições parceiras na organização do Programa, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até o terceiro grau civil.
- (VI) Em caso de desistência ou cancelamento da participação, por parte da empresa, no decorrer dos 12 meses de duração do Programa, não haverá ressarcimento da taxa de participação.
- (VII) A InvestSP não se compromete com os resultados a serem obtidos pela empresa, o que dependerá exclusivamente do seu desempenho dentro do Programa.
- (VIII) A empresa comprometem-se, a manter o mais absoluto sigilo de todas as informações, quaisquer que sejam os meios de sua transmissão, as quais tenham acesso, direta ou indiretamente, sendo expressamente vedada sua reprodução por qualquer forma, divulgação a quem quer

que seja, utilização para fins diversos do autorizado, comercialização, apropriação, direta ou indireta de toda ou parte dela, salvo prévia e escrita autorização da INVESTSP.

Mais informações

Escritórios Internacionais da InvestSP
internationaloffices@investsp.org.br

São Paulo, 15 de agosto de 2023.